

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO N° 237, DE 21 DE AGOSTO DE 2006**

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST - 99.311/2006-5, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Sr.^a TEREZA RODRIGUES DA SILVA, viúva do ex-servidor inativo deste Tribunal ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, cabendo à beneficiária 100% do benefício, com efeitos a contar de 23/7/2006, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL